



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.003

De 07 de agosto de 2013

Autógrafo nº 143/13 – Projeto de Lei nº 142/13

Autoria: Vereador Doutor Helder

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **ARARA FIGHT**, realizado anualmente no segundo final de semana de agosto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de julho de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **ARARA FIGHT**, realizado anualmente no segundo final de semana de agosto.

**Art. 2º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro o mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 051.301/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 10/agosto/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.098.